

DESPACHO JURÍDICO

Projeto de Lei do Executivo nº. 32/2023: Dispõe sobre a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica de Colombo – PMAPO.

Autor: Chefe do Poder Executivo.

Considerando que os presentes autos foram por mim recebidos, via sistema, na manhã de 12/12/2023;

Considerando a chegada do recesso do legislativo, conforme Portaria n. 122/2023 e, nos termos do art. 188, §3º, do Regimento Interno desta Casa, a suspensão dos prazos dos processos legislativos;

Considerando a importância e profundidade da temática trazida no Projeto de Lei do Executivo ora proposto;

Considerando, ainda, que de 08/01/2024 a 07/02/2024, estarei em férias;

Para que se evite a demora na análise da presente proposição, e uma vez que ainda estão no prazo para análise pelo Departamento Jurídico (art. 166, §2º, do RI), **retorno os autos ao i. Diretor Jurídico desta Casa** para que, caso assim entenda devido, encaminhe-os à colega, Dra. Ana Julia Schlichting, para apreciação no período das minhas férias, com posterior compensação na quantidade de processos distribuídos entre os Advogados Públicos deste Legislativo, quando do meu retorno.

Colombo-PR, 20 de dezembro de 2023.

Daniel Freitas – Advogado Público CMC
OAB/PR nº. 43.892